

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2024**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUÇOES , COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 63.703.383/0001-84, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, O Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, por delegação de competência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUÇOES , COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **63.703.383/0001-84**, sediada na cidade de Parintins, sito a Rua Angelin, nº 251, Bairro Dejard Vieira, CEP nº 69.152-345, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe que objetiva a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E SOB MEDIDAS CONFECCIONADOS EM MDF EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 POR MAIS 3 [três] MESES, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO DE 2026 E A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINALMENTE REGISTRADAS DA REFERIDA ATA, NA SUA TOTALIDADE**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na referida ARP.

1.1.1. A renovação se faz necessário devido ao esgotamento dos quantitativos antes do término do prazo da vigência inicial, havendo a necessidade imediata ou iminente de novas contratações do objeto registrado, bem como a manutenção do preço vantajoso para administração, conforme as condições previstas no **Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Lei n. 14.133/2021, art. 84; Decreto n. 11.462/2023; e Item 3 da Ata de Registro de Preços nº 26/2025; Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP, e em conformidade com as informações constante do Processo Administrativo nº 25/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços em epígrafe serão renovados conforme **Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP, Art. 2º**, segundo planilha a abaixo:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	120	M²	DIVISORIA PARA PAINÉIS EM MDF E PERFIL ALUMINIO. Espessura da folha 35 mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
2	550	M²	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR CUSTOS OPERACIONAIS. Espessura da folha 15 mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 710,00	R\$ 390.500,00
3	235	M²	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP),	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 660,00	R\$ 155.100,00

			TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR CUSTOS OPERACIONAIS. Espessura da folha 15 mm				
4	165	UNID.	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF LAQUEADO ALTO BRILHO CUSTOS OPERACIONAIS. Espessura da folha 15 mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,00	R\$ 130.350,00
5	80	UNID.	PALETES/ESTRADO DE MADEIRA. Espessura 20 mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
						TOTAL	R\$ 735.150,00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

2.2. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.
Parintins, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

**SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUÇOES,
COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E
TURISMO LTDA - ME**
CNPJ 63.703.383/0001-84
Edna de Cassia Cardoso Campos
CPF 416.816.142-00
Sócia-Administradora